

PORTARIA ANAC Nº 1652/SIA, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Exclui o aeródromo privado Universidade Mogi das Cruzes (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.053196/2013-11, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Universidade Mogi das Cruzes;

II - código OACI: SIQH;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 31' 39" S / 046° 44' 04" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1292/SIE, de 05 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 149, Seção 1, Página 12-13, de 06 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 25 de julho de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária